



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL
CEP: 35.986-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº558/2023, de 16 de Janeiro de 2023

“DISPÕE SOBRE NORMAS E ORIENTAÇÕES PARA OS PROPRIETÁRIOS DOS ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS DO RAMO DE BARES, RESTAURANTES E SIMILARES NO ENTORNO DO LOCAL DA REALIZAÇÃO DO EVENTO CARNA GOIABA 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de São José do Goiabal, no uso das suas atribuições legais e virtude da realização do “Carna Goiaba” nos dias 09, 10 e 11 de Fevereiro de 2023

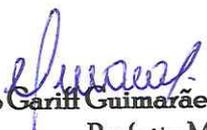
RESOLVE:

Art. 1º - Deverão os proprietários dos estabelecimentos comerciais do ramo de bares, restaurantes e similares no entorno do local da realização do evento “CarnaGoiaba” providenciarem o recolhimento de mesas e cadeiras ora dispostas para seus clientes em passeios, praças e quaisquer logradouros públicos após o horário estipulado para o encerramento do sistema de som, devidamente previsto no Alvará de Licenciamento.

Art.2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se,

Município de São José do Goiabal, em 16 de Janeiro 2023


José Roberto Garif Guimarães/CPF:533.299.026-04
Prefeito Municipal